Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 625, DE 2 DE MARÇO DE 1962-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 80.968,40

00000

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$80.968,40 (OITENTA MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS E QUARENTA CENTÁVOS), destinado a atender despesas não empenhadas no exercicio de 1961, relativas a juros sôbre os emprestimos por antecipação de receita, de cr$1.000.000,00 e cr$5.000.000,00, contraidos com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL do RIO GRANDE do SUL, respectivamente, em 28.1.1958 e 20.6.1956.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 2 DE MARÇO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

00000000

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM, 2 DE MARÇO DE 1962.
a-OSWALDO BEZ-SECRETÁRIO DA FAZENDA

000000000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

~~Reg:~~

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 625,DE 2 DE MARÇO DE 1962-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 80.968,40

00000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$80.968,40 (OITENTA MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS),destinado a atender despesas não empenhadas no exercicio de 1961,relativas a juros sôbre os emprestimos por antecipação de receita,de cr$1.000.000,00 e cr$5.000.000,00,contraidos com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL do RIO GRANDE do SUL,respectivamente,em 28.1.1958 e 20.6.1956.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,2 DE MARÇO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

00000000

Registre-se,publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,2 DE MARÇO DE 1962.
a-OSWALDO BEZ-SECRETÁRIO DA FAZENDA

000000000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA